



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.870/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.

ARQUIVE-SE
Em 01.08.17
A. B. Rubens

ALTERA O ARTIGO 3.º DA LEI N.º
3.836/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco
Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Altera o Artigo 3.º da Lei nº. 3.836/2017, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º"

O contrato para o professor de língua inglesa será exigido
que esteja cursando a graduação a partir do sétimo semestre.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE JULHO
DE 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

VITOR HUGO LEMOS PEDROSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 449
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.28.17 Pag. 118
Data 31/07/17
Assinatura